



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.388. DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ FINAL DO CONTRATO EM 31/12/2019 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA- PROCESSO: 33.697-5/2008-2.

REF. SOLICITAÇÃO 601 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 747.979 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 286.146,03 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.2697 MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

R\$ 286.146,03

TOTAL...R\$ 286.146,03

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS. PARQUES E JARDINS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

R\$ 286.146,03

TOTAL...R\$ 286.146,03 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 28.388/2019



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /

PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL